

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022. O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de implementação da Nova Lei de Licitações...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 - ID 372. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PORTARIA N.º 038/2022. Concessão de diárias para agentes político.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 - ID 367. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022.

DO OBJETO. 1.1 A presente Ata tem por objeto o para Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022.

RESOLVE: Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, referente período de 06/11/2022 à 08/11/2022, com o objetivo de Visita à Câmara dos Deputados para solicitação de emenda parlamentar.

Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo capacitação in loco dos servidores e mentoria para regulamentação e uso da Lei 14.133/2021.

2. DA VIGÊNCIA. 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/11/2022 a 03/11/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas...

Maria Aparecida de Aguiar Martins - Presidente da Câmara. Roberto Raimundo de Lima - Vice Presidente. Luis Carlos Cândido - 1º Secretário. Marcio José Pereira Lima - 2º Secretário.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado. Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor unitário.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro - Pregoeira do Município de Paraiso do Norte. Karina Bizotto - Representante Legal da Detentora. Evelin Tanikawa - Diretora do Departamento de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - Extrato do Contrato nº 62/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR.

2. DA VIGÊNCIA. 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/11/2022 a 03/11/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas...

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 - ID 369. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022.

Objetivo: Contratação de Empresas para Serviços de Zeladoria e Limpeza, referente por um prazo de 05 meses para atuar na Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR. Valor Mensal: R\$. 3.267,06.

Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo capacitação in loco dos servidores e mentoria para regulamentação e uso da Lei 14.133/2021.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado. Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor unitário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO - Nº 077/2022. CONTRATO Nº: 0184/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo capacitação in loco dos servidores e mentoria para regulamentação e uso da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraiso do Norte, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ - EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº.: 343/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON - 9º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022. PREGÃO PRESENCIAL 24/2022.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa EDSON FRANCISCO DE PINHO, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2340, 0 SALA A - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR CNPJ nº 08.654.127/0001-36, pelo seu representante infra-assinado, o senhor EDSON FRANCISCO DE PINHO, residente e domiciliado na RUA AMAPA, 986 CASA - CEP: 87704130 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 79/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para atender pessoas de baixa renda inscritas nos programas sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists various funeral services like 'Serviço funerário: 1,70 x 2,00 metros Serviço funeral' and 'Serviço funerário: 1,90 a 2,10 para obitos e tamanhos especiais'.

CLAUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizá-los, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que cubra recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 79/2022 - Registro de Preços, que procedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III - DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, parceladamente, em até 30 dias após o recebimento dos produtos/execução dos serviços, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Adida da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este edital.

4.2. O(s) serviço(s) serão executados dentro do perímetro urbano com traslado de até 50km fora do perímetro urbano do município de Rondon - PR.

4.3. A empresa vencedora da licitação deverá realizar os serviços imediatamente a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

4.4. A não entrega/execução do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar a Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) produto(s)/serviço(s) serão conferidos por meio de vistorias pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias, observando as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLAUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo Município, a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigida juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar e retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, finge declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLAUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inexistente ou inacessível o endereço do detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ÓRGÃO, NOME - UNID, DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS, DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, e com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetuando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 79/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometer a dar a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade de Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 04/11/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

EDSON FRANCISCO DE PINHO Empresa Detentora da Ata

Testemunhas: 1 RG, 2 RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 - ID 368

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o para Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo 1, do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante Detentora: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede a Rua Itacolomi N.º 265 Bairro La Salle na cidade de Pato Branco Estado do Paraná CEP 85.505-050, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Andrea Letícia Grams.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor unitário. It lists items like Colchicina, Metformina cloridrato, Nistatina, etc.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/11/2022 a 03/11/2023.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 03 de novembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Andrea Letícia Grams Representante Legal da Detentora

Evelin Tanikawa Diretora do Departamento de Saúde Gestor do Contrato

Jordane Macedo Tirapelli Paschoal Farmacêutica Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente, sendo: placar eletrônico poliesportivo, climatizadores e cadeiras plásticas, devidamente instalados no Ginásio de Esportes Ministro Ney Braga, do Município de Alto Paraná-PR.

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 22/11/2022, às 09:00 horas.

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 22/11/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 193.933,00

LOCAL: www.bl.compras.com, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 - ID 365

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o para Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo 1, do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

Licitante Detentora: CHEIRERCA OMS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33 e R.906.662/77-96, com sede a Rua Tovaqui, N.º 1.220 - Vila Triângulo, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.702-590, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Larissa Cardoso Machado.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor unitário. It lists items like Betastina dicloridrato, Bromoprida, Dobutamina cloridrato, etc.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/11/2022 a 03/11/2023.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 03 de novembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Larissa Cardoso Machado Representante Legal da Detentora

Evelin Tanikawa Diretora do Departamento de Saúde Gestor do Contrato

Jordane Macedo Tirapelli Paschoal Farmacêutica Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 - ID 366

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor unitário. It lists items like Biperideno, Cefalotina sódica, Cloroto de potássio, etc.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/11/2022 a 03/11/2023.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br  
Página Eletrônica nº 126/2022

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 - ID 370**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3108/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirio sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margaron, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeadas pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o para Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirio, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.590/001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.

**Licitante Detentora:** **SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95 e IE 17000103-25, com sede a Avenida Adão Welker, Nº 104 - centro na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.740-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Vania Szymanski.

**Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, o preço unitário registrado.**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor unitário
2	Ambróxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacéutica: xarope 100ml.	Frasco	Brasterapica	600	6,06
12	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg.	Comprimido	Cimed	8.000	0,14
21	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução oral (gotas) frasco 20ml.	Frasco	Brainfarma	500	2,13
57	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg comprimido.	Drágea	Imec	5.000	0,06
79	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg.	Comprimido	Hipolabor	5.000	0,17

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/11/2022 a 03/11/2023.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, seguem assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 03 de novembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirio  
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

Vania Szymanski  
Representante Legal da Detentora

Evelin Tanikawa  
Diretora do Departamento de Saúde  
Gestor do Contrato

Jordane Macedo Tirapelli Paschoal  
Farmacêutica  
Fiscal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Contrato Nº.: 342/2022  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA  
Contratada.: J.A. NOGUEIRA-REFRIGERACAO  
Valor.....: 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais)

Vigência.....: Início: 27/10/2022 Término: 26/10/2023  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2022  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (8), 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (15), 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (31), 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (55), 2.009.3.3.90.39.00.00.00 (65), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (71), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (81), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (105), 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (136), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (156), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (160), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (236), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (237), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (249), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (250), 2.070.3.3.90.39.00.00.00 (270), 2.069.3.3.90.39.00.00.00 (274), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (317), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (332)  
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção, instalação, limpeza e higienização em equipamentos de ar condicionado através de diversos setores da administração municipal.

Santo Antônio do Caiuá, 3 de Novembro de 2022

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br  
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3028/2022**  
**MODALIDADE LEILÃO Nº 02/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna pública a Homologação do Procedimento em epígrafe, para a Empresa **V. L. MATOS & VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 78.050.630/0001-68 no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), cujo objeto é o resultado da venda de um veículo, considerado SUCATA, com Certificado de Baixa nº 41.227/2022, através do processo nº 00000999/2022 de 22/08/2022, de propriedade do Município de Paraisópolis do Norte, PR.

Paraisópolis do Norte, 04 de Novembro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Compras e Contratos  
Termo de Homologação e Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação 61/2022  
Para Compras e Outros Serviços  
Processo Administrativo: 3428/2022

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 12/2022.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº: 61/2022, os participantes:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
17319	J. TORRENA BRESCHIANI LTDA					
1	MEGELP 3%, ÓLEO DE COCO 4%, VITAMINA E EFERISA 4%, LECITINA DE SOJA, PASTA 0%, TRICLORIDRADO DE AC. CAPRICO CAPRILICO 4%, POTE COM 100 GRAMAS	UNIDADE		8	14,00	112,00
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO COM 20 ML	UNIDADE		3	15,67	47,00
Total do Fornecedor:						159,00
17044	HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA					
2	FEIJ. PAPAINA 10% POTE COM 100 GRAMAS	UNIDADE		16	0,00	144,00
Total do Fornecedor:						144,00
17124	RAKOSKI & STAINER LTDA					
4	PARAFILADO ATIVADO. POTE COM 100 GRAMAS.	UNIDADE		3	18,00	54,00
Total do Fornecedor:						54,00

Paraisópolis do Norte, 4 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
CPF: 464.266.989-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 74/2022	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 109/2022

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 07/11/2022 às 07h59min do dia 21/11/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min. às 08h29min. do dia 21/11/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min. do dia 21/11/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso Identificado

**OBJETO DO LICITADO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, LIVES, SHOW, ABERTURA DE EVENTOS CERIMONIAIS, SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE VÍDEOS E ARTES PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DOS TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, PRESTAÇÃO E CONTAS PARA A COMUNIDADE, CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMUNICADOS EM GERAL PARA A POPULAÇÃO E SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA FAZER A DIVULGAÇÃO E ABRANGER A POPULAÇÃO EM GERAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), Edital pelo site [www.planalinadoprana.pr.gov.br](http://www.planalinadoprana.pr.gov.br) ou Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná 04 de Novembro de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2022**  
**Inexigibilidade Nº. 32/2022**  
**CONTRATO Nº 241/2022**  
**Vencimento 01/05/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Contratado: CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuidade e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.401.194/0001-09, Rua R JOAO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. CATARINA SCHAIIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 125600158 SESP/PR e CPF 067.757.279-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO JURÍDICO**

- O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

**DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstétrica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R\$ 12.212,47 ( 11.970,07 + 20% insalubridade 242,40)	73.274,82
TOTAL:						73.274,82

**DO PRAZO**

- O presente contrato vigorará por até 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores serão pagos mensalmente de R\$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R\$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R\$ 1.212,00) = R\$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 73.274,82 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**DO FORO**

- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 01 de Novembro de 2022.

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

Cássia Souza Santos Cruz  
Secretária Mun. De Saúde

CATARINA SCHAIIDER AVILES  
CONTRATADA(O)

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pastanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2022**  
**Inexigibilidade Nº. 32/2022**  
**CONTRATO Nº 242/2022**  
**Vencimento 01/05/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Contratado: CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuidade e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CATARINA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.401.194/0001-09, Rua R JOAO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. CATARINA SCHAIIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 125600158 SESP/PR e CPF 067.757.279-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO JURÍDICO**

- O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

**DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de SAÚDE:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstétrica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos acs, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	06	R\$ 12.212,47 ( 11.970,07 + 20% insalubridade 242,40)	73.274,82
TOTAL:						73.274,82

**DO PRAZO**

- O presente contrato vigorará por até 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores serão pagos mensalmente de R\$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R\$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R\$ 1.212,00) = R\$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 73.274,82 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**DO FORO**

- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 01 de Novembro de 2022.

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

Cássia Souza Santos Cruz  
Secretária Mun. De Saúde

CATARINA SCHAIIDER AVILES  
CONTRATADA(O)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1241/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 264-2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 225/2021, de 18.11.2021, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	SECRETARIA GERAL	
05.005	DPTO ESPORTE TURISMOS E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2014	GESTÃO DAS AÇÕES DE DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
94	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2022	2.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2032	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL N SRA DAS GRAÇAS	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
271	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2022	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DO DECRETO</b>		<b>22.000,00</b>

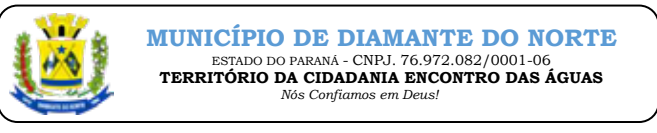
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

**III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTACÃO**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
---------	----------------	---------



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a respeito do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 77/2022
b) Licitação Nº : 44/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/11/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Norte/PR.

10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Eireli - ME - CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63

Table with columns: Item, Descrição, marca, Unidade, Qt., Valor Unit., Valor Total. Contains 50 items of medical supplies.

Table with columns: Item, Descrição, marca, Unidade, Qt., Valor Unit., Valor Total. Contains 50 items of medical supplies.

Table with columns: Item, Descrição, marca, Unidade, Qt., Valor Unit., Valor Total. Contains 50 items of medical supplies.







**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
GABINETE DO PREFEITO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [gabinete@pmsac.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmsac.pr.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL N.º 268, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Súmula: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho e plano de gestão dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e de outras providências.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho e plano de gestão dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

**DECRETA**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 3º** Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação de mérito e desempenho, o mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) pontos, ou 60% (sessenta por cento) do total de 900 (novecentos) pontos da avaliação.

**Art. 4º** O plano de gestão será avaliado através dos itens abaixo:

1. Retrato completo da situação atual da escola e análise do setor educacional;
2. Organização e planejamento escolar nas dimensões político institucional, pedagógica, pessoal e relacional, administrativo e financeiro;
3. Identificação dos pontos a serem abordados nos próximos 3 anos;
4. Metodologias que a escola usa ou pretende utilizar ao longo do período abordado no planejamento;
5. Contempla todas as áreas da gestão, o setor pedagógico, a agenda de eventos, calendário escolar e reuniões da escola, além dos objetivos gerais;
6. Metas e objetivos claros da Gestão Escolar.

**Art. 5º** A avaliação será efetuada por uma empresa externa.

**Art. 6º** A empresa divulgará o resultado para os representantes da Secretaria Municipal de Educação que repassará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 7º** Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

**JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO**  
Prefeito Municipal  
ANEXO I

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 - Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias.	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PONTUALIDADE</b>		
1 - Nunca chegou atrasado (a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado (a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comungar chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 - Frequenta todas	100	
2 - Tem algumas ausências	80	
3 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**AVALIAÇÃO DE MÉRITO (PROFISSIONAL)**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	90	
3 - Possui mais de 2 cursos de Especialização em Educação	80	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Administração	80	
3 - Possui curso de Graduação em Pedagogia	60	
4 - Possui curso de Graduação em Administração	40	
5 - Possui curso de Graduação na área da Educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
3 - Tem mais de 64 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exercer direção de escola municipal por 8 anos	100	
2 - Exercer direção de escola municipal por 8 a 10 anos	80	
3 - Exercer direção de escola municipal por 4 a 6 anos	60	
4 - Exercer direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
6 - Não exercu a função de direção	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	

**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

AValiação Comportamental	PONTOS
<b>I - Assiduidade</b>	
II - Ausência por atestados médicos	
<b>III - Pontualidade</b>	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AValiação Profissional</b>	
<b>I - Formação profissional pós-graduação</b>	
II - Formação específica para direção	
<b>III - Participação em cursos de capacitação</b>	
<b>IV - Experiência em administração escolar</b>	
V - Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** Loanda-PR, 31/10/2022 - NOTIFICADOS: BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e GLAUCO PEREIRA BORBA.

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante esta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por **JOÃO GOMES DE PINHO**, CPF/MF sob nº 366.523.691-68 e seu cônjuge **MARIA DE LOURDES DE PINHO**, CPF/MF sob nº 653.240.051-34 - protocolado sob nº 130.050, em 22.08.2021. **Imóvel: Lote nº 02, da quadra nº 149, da cidade de Querência do Norte-PR.** Dessa forma, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente perante esta Serventia, nos horários 08:30h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras no prazo de 15 dias a contar da publicação desta, sendo o silêncio considerado como concordância. **DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA**

Rua Dep. Acelyo Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda - Estado do Paraná - CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
GABINETE DO PREFEITO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [gabinete@pmsac.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmsac.pr.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL N.º 269, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 095, de 26 de maio de 2021 que reduz a carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogada a redução da carga horária da servidora pública municipal Sra. ROSANA MARIA DA FONSECA, ocupante do cargo de Enfermeira, retornando sua jornada para a carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

**JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 273/2022 – ID 2175/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA  
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.189,85 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 274/2022 – ID 2176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA  
CNPJ/MF: 24.832.819/0001-83

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 275/2022 – ID 2177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: R GAVIOLI FARINHA SERVIÇOS  
CNPJ/MF: 21.003.089/0001-10

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 262/2022 – ID 2164/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI  
CNPJ/MF: 04.731.983/0001-97

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.419,74 (Quatro mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** Loanda-PR, 26/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de proprietário fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 39.382, Livro 2-RG, através do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda de Imóvel mediante Financiamento, com recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 257.504.120, celebrado em 28/06/2019, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: **CASA 11-A, "Condomínio Residencial LA EUGENIA", na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 271,72 Metros Quadrados.** Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pelo credor, fica o devedor **PEDRO PAULO DIAS DO VALLES- CPF/MF Nº 003.852.641-78, INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor Banco do Brasil S/A consoante esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

**DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA**

Rua Dep. Acelyo Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva  
Comarca de Loanda - Estado do Paraná  
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 276/2022 – ID 2178/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960  
CNPJ/MF: 12.146.615/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.230,85 (Seis mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 277/2022 – ID 2179/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TODON COMERCIAL LTDA  
CNPJ/MF: 46.961.564/0001-91

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 111/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Municipal 17/2005 e Decretos Municipais 142/07 e 057/13, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, Por Item. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para eventual aquisição de lousa digital interativa e prestação de serviços de capacitação de professores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 863.060,48 (oitocentos e sessenta e três mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2022, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, 1170, centro, CEP 87910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail ou, ainda o edital poderá ser efetuado o download no portal de transparência ([www.santaisabeldoivaipr.gov.br](http://www.santaisabeldoivaipr.gov.br)) ou [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Santa Isabel do Ivaí, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

**FREONIZIO VALENTE**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Glicéio Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
SETOR EDUCAÇÃO  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: [smeplanalina@yahoo.com.br](mailto:smeplanalina@yahoo.com.br)

**DECRETO Nº 263 /2022**

Súmula: Nomear a Comissão Municipal para Avaliação de Desempenho dos Professores.

**Celso Maggioni**, Prefeito de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - A Nomeação da Comissão para Avaliação de Desempenho dos Professores de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 15/98 que dispõe sobre a promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal. A Comissão ora nomeada será composta pelos seguintes membros:

**CÉLIA TEREZINHA GUERREIRO GABBIATTI**  
Diretora da Escola Municipal Frei Enefino Caetano - E.I.E.F.

**JOICE KÁSSIA DOS SANTOS D'AVIZ**  
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Frei Enefino Caetano - E.I.E.F.

**ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA**  
Professora

**LUÍS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO**  
Professor

**FRANCISLEI CÁSSIA DO CARMO ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo até o dia 02 de dezembro de 2022, para entregar a Ficha de Avaliação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planalina do Paraná, 04 de novembro de 2022.

**Celso Maggioni**  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 33.633, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.1768004, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 03(três), da quadra nº 19 (Dezenove), LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM ITALIA", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com uma área de 343,80 Metros Quadrados...

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 31.612, Livro 2-RG, através do Contrato nº 1000167904 (grupo CA19 cota 411), firmado em 03/03/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Data nº 01-1, subdivisão da data nº 01, da unificação das datas nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 01 (Um), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com uma área de 187,50 Metros Quadrados...

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.211, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.555.2562607, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 11 (onze), da quadra nº 3 (Três), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com uma área de 226,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora LEANDRO ALVES DA SILVA - CPF/MF nº 011.727.679-04, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado...

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M., e considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico nº 062/2022.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 062/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, aquisição de "material de processamento de dados (informática), equipamentos de processamento de dados (informática), aparelhos e equipamentos de comunicação (telefonia)", para as secretarias pertencentes ao município de Mirador, estado do Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo - Pregão Eletrônico nº 062/2022, em favor da empresa: COMPANYY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41, localizada na Av. Vereador Orlando Santander Francisco, Nº 1313, Ipanema, na Cidade de Pirajuara-PR, perfazendo o valor global de R\$ 1.197,58 (Um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 12.875.409/0001-97, localizada na Av. Copacabana, Nº 325, Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville, na Cidade de Barueri-SP, perfazendo o valor global de R\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais). AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04, localizada na Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, Nº 3235, Vila Ipiranga, na Cidade de Maringá-PR, perfazendo o valor global de R\$ 32.359,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais). CATIANO AZEREDO OTT, inscrito no CNPJ/MF: 42.554.365/0001-52, localizado na Rua Maria D. Konrath, Nº 45, São Luiz, na Cidade de Sapiranga-RS, perfazendo o valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 46.163.583/0001-72, localizada na Rua Nereu Ramos, Nº 2454, Centro, na Cidade de Modelo-SC, perfazendo o valor global de R\$ 1.615,07 (Um mil seiscentos e doze reais e quinze centavos). CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF: 11.855.692/0001-76, localizada na Rua 5 Chacara 116 Lote 1 e Loja 03 Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, na Cidade de Brasília-DF, perfazendo o valor global de R\$ 22.345,00 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais). DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF: 04.731.983/0001-97, localizada na Rua Castro Alves, Nº 430, Centro, na Cidade de Porto Alegre-RS, perfazendo o valor global de R\$ 4.419,74 (Quatro mil quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos). ELKTEC DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 18.828.894/0003-30, localizada na Rua Elides Scherrer Souza, Nº 2230, Colina de Laranjeiras, na Cidade de Serra-ES, perfazendo o valor global de R\$ 3.263,00 (Três mil trezentos e sessenta e três reais). GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO 10209543965, inscrito no CNPJ/MF: 45.570.391/0001-18, localizada na Rua Aparecida, Nº 532, Sagra Família 2, na Cidade de Cianorte-PR, perfazendo o valor global de R\$ 8.102,20 (Oito mil cento e dois reais e vinte centavos). HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 29.391.476/0001-82, localizada na Rua RGD BR 101, Distrito Industrial, na Cidade de Conto-PR, perfazendo o valor global de R\$ 605,25 (Seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). JOSIANE DO ROGIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ/MF: 46.318.775/0001-00, localizada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabarr, Nº 2578, Santa Rosa, na Cidade de Porto União-SC, perfazendo o valor global de R\$ 68.536,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). JP-TAMC COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 47.323.875/0001-41, localizada na Rua Cuiabá, Nº 606, Maria Luiza, na Cidade de Cascavel-PR, perfazendo o valor global de R\$ 3.822,00 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais). KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19, localizada na Rua Paraná, Nº 312, Centro, na Cidade de André-PR, perfazendo o valor global de R\$ 13.361,60 (Treze mil trezentos e sessenta e um reais). MAGIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 42.923.049/0001-86, localizada na Rua Manaus, Nº 2524, Cancelli, na Cidade de Cascavel-PR, perfazendo o valor global de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). MALKUT E BOHN LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 10.868.068/0001-40, localizada na Rua Itaboraí, Nº 1410, Centro, na Cidade de Pató Branco-PR, perfazendo o valor global de R\$ 47.739,73 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). NESTE OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 23.231.651/0001-98, localizada na Rua 1 de Maio, Nº 740, Centro, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, perfazendo o valor global de R\$ 6.655,46 (Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 29.633.425/0001-10, localizada na Avenida Abílio Machado, Nº 1621/203, Glória, na Cidade de Belo Horizonte-BH, perfazendo o valor global de R\$ 16.999,50 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). PAGNAN & BACHES LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25, localizada na Rua Miravilha, Nº 215, São Cristóvão, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, perfazendo o valor global de R\$ 2.189,85 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 24.832.819/0001-83, localizada na Avenida América Belay, Nº 882, Jardim Imperial, na Cidade de Maringá-PR, perfazendo o valor global de R\$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais). R GAVIOLI FARINHA SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF: 21.003.089/0001-10, localizada na Rua das Quaresmistas, Nº 603, Jardim Esplanada, na Cidade de Campo Mourão-PR, perfazendo o valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960, inscrito no CNPJ/MF: 12.146.615/0001-00, localizada na Rua Cidadão José João Porfírio Goia, Nº 43, São Pedro, na Cidade de Porto União-SC, perfazendo o valor global de R\$ 6.230,85 (Seis mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). TOLON COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 46.361.564/0001-91, localizada na Rua Hermínio Tassar, Nº 370, Jardim Colegial, na Cidade de Paçandu-PR, perfazendo o valor global de R\$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais).

Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M, para fins de publicidade legal.
Mirador-PR, 04 de Novembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

DECRETO Nº 201/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

Table with 2 columns: DESPESA and DESCRIÇÃO. Row 1: 06.004.16.482.0007.2028 - SECRETARIA OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Row 2: 06.004.16.482.0007.2028 - Manutenção da Iluminação Pública. Row 3: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo. Row 4: TOTAL - R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

Table with 2 columns: DESPESA and DESCRIÇÃO. Row 1: 06.004.16.482.0007.2028 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Row 2: 06.004.16.482.0007.2028 - Manutenção da Iluminação Pública. Row 3: 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Row 4: TOTAL - R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 04 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 551/2022

CLAudemir JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a publicação no Jornal Diário do Noroeste, do 1º Termo Aditivo e Redução de Preço, do seguinte Contrato da Tomada de Preços:

Table with 6 columns: TERMO ADITIVO, CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS, EDIÇÃO Nº, DATA, PÁGINA. Row 1: 1º Termo Aditivo e Redução de Preço, Nº 050/2022, Nº 008/2022, 19.156, 04/11/2022, 11.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 549/2022

Claudemir JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Secretário de Agricultura, Mateus Luckmann, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, para visita ao Projeto COMPOSTROCA e a Fazenda Urbana de Curitiba.

Art. 2º O Secretário, estará em Curitiba- PR no dia 06 de novembro e retorno no dia 08 de novembro.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 1.082,80 (hum mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019 e atualizada pela Lei 3.428/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de novembro de 2022.

Claudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Considerando que o tipo de licitação foi cadastrado erroneamente como MAIOR OFERTA, na Plataforma COMPRASBR, impossibilitando a oferta de menor lance, prorrogando-se o prazo de edital para nova data de abertura. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores, arbustos, adubo e grama para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disposição: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 14h00min do dia 22/11/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14h30 do dia 22/11/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba supramentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR, informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr., 04 de novembro de 2022.

Andrezza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 21 de novembro 2022, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação na modalidade Pregão nº 87/2022 - RP, do tipo "Menor Preço Por Lote", na forma presencial. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de refeição do tipo self-service e marmitas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, com reserva de esta exclusiva para ME/ME/EPP, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Total: Lote 01 MARMITAS - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 146.827,50; Lote 02 MARMITAS - EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 48.952,50; Lote 03 REFEIÇÕES - EXCLUSIVO ME/EPP: 50.201,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 17:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 04 de novembro de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 272/2022 - ID 2174/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 29.633.425/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.999,50 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 261/2022 - ID 2163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ/MF: 11.855.692/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.345,00 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO Nº 050/2022

1º Termo Aditivo - Redução de Preço

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIRMG Nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.902.127/0001-64, com sede na Rua Vereador João Batista Ferreira, nº 328, sala 01, Centro, CEP: 87.800-000, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. WAGNER FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário individual, portador da Cédula de identidade RG nº 7.374.070-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.430.219-50, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, nº 32, Centro, CEP: 87.810-000, na cidade de Guaiporema- Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de redução de preço, nos termos do Contrato nº 050/2022, Tomada de Preços 008/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, § 8º.

CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando Empreitada Global (materiais e mão de obra) para reforma na edificação da Escola Municipal João Honório Luiz, em alvenaria, com área a reformar: 2.244,42 m², situada a Avenida Jacaré, nº 358, Quara nº 19/A, Distrito de Maristela, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas: Latitude 23º07'48,2"S, Longitude 52º17'44,9"W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, partes integrantes do Processo Licitatório, no qual a Contratada foi a vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo aditivo de redução de preço e a partir desta data, a diferença de valores entre serviços suprimidos é de R\$ 5.735,93 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor global para a execução do objeto do Contrato nº 050/2022, era de R\$ 62.967,76 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 57.231,83 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), nas mesmas dotações orçamentárias do Contrato em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 050/2022. E por estarem cientes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME

Test: CPF: Test: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO Nº 050/2022

2º Termo Aditivo de Aumento de Meta

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./MF. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIRMG Nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.902.127/0001-64, com sede na Rua Vereador João Batista Ferreira, nº 328, sala 01, Centro, CEP: 87.800-000, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. WAGNER FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário individual, portador da Cédula de identidade RG nº 7.374.070-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.430.219-50, residente e domiciliado a Rua João Pessoa, nº 32, Centro, CEP: 87.810-000, na cidade de Guaiporema- Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Aumento de Meta, nos termos do Contrato nº 050/2022, Tomada de Preços 008/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei nº 8.666/93, Art. 65, §§ 1º e 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando Empreitada Global (materiais e mão de obra) para reforma na edificação da Escola Municipal João Honório Luiz, em alvenaria, com área a reformar: 2.244,42 m², situada a Avenida Jacaré, nº 358, Quara nº 19/A, Distrito de Maristela, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas: Latitude 23º07'48,2"S, Longitude 52º17'44,9"W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, partes integrantes do Processo Licitatório, no qual a Contratada foi a vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo de Aumento de Meta e a partir desta data, fica reajustado o preço. A diferença de valores entre serviços adicionados é de R\$ 6.966,41 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor global para a execução do objeto do Contrato nº 050/2022, era de R\$ 57.231,83 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), passa a



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Comarca de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná  
 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
 JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ  
 Oficial Registrador Titular  
 Rua Afonso Pena, nº 447, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 – Fone: (44) 3453-2116 – E-mail: registrar@imoveis@gmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844440019026, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 10.823, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **JOÃO CAVENACHE**, com endereço à Avenida Nereu Dandolini, nº 548, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. –

Santa Isabel do Ivaí-PR, 25 de Outubro de 2022.

\*\*\*ASSINADO DIGITALMENTE\*\*\*  
**JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ**  
 OFICIAL REGISTRADOR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Comarca de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná  
 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
 JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ  
 Oficial Registrador Titular  
 Rua Afonso Pena, nº 447, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 – Fone: (44) 3453-2116 – E-mail: registrar@imoveis@gmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441716404, registrado sob nº R-3 da Matrícula nº 11.847, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **GISELENE TAGLIATI**, com endereço à Avenida Nereu Dandolini, nº 1.095, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. –

Santa Isabel do Ivaí-PR, 25 de Outubro de 2022.

\*\*\*ASSINADO DIGITALMENTE\*\*\*  
**JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ**  
 OFICIAL REGISTRADOR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Comarca de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná  
 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
 JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ  
 Oficial Registrador Titular  
 Rua Afonso Pena, nº 447, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 – Fone: (44) 3453-2116 – E-mail: registrar@imoveis@gmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441455026, registrado sob nº R-4 da Matrícula nº 12.211, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **GEAN CARLOS DIAS DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 634, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. –

Santa Isabel do Ivaí-PR, 25 de Outubro de 2022.

\*\*\*ASSINADO DIGITALMENTE\*\*\*  
**JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ**  
 OFICIAL REGISTRADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
 Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
 Contrato N.º 97/2019 Pregão N.º 66/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **CELSO MAGGIONI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 517.803.569-00, e do outro C **A ARAUJO TEEFONA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Loanda – Estado do Paraná, na Rua Eugenio Mela, 557- CEP 87.900-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.116.225/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ARAUJO**, brasileiro, capataz, maior, portador da Cédula de Identidade de N.º 4.043.973-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 545.549.189-04, Residente no município de Loanda – Estado do Paraná.

**DO ADENDO:** O presente termo aditivo Dilatação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Contratação de serviços de locação e manutenção dos PABX da Prefeitura Municipal, Unidades Básicas de Saúde e CRAS.

**DO VALOR:** Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.871,55 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde à correção da inflação em 7,19% conforme proposta de cálculo do INPC. O Município pagará a Contratada, pelos objetos ora contratados na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 27.901,55 (vinte e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.325,12 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 06 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 04 (quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CONTRATANTE**  
 Celso Maggioni  
 Prefeito

**CONTRATADA**  
 Carlos Alberto Araujo  
 Proprietário.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 263/2022 – ID 2165/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 CNPJ/MF: 18.828.894/0003-30

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.363,00 (Três mil trezentos e sessenta e três reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 267/2022 – ID 2169/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** JP-TAMC COMERCIAL LTDA  
 CNPJ/MF: 47.326.875/0001-41

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.822,00 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisionorte.pr.gov.br](http://www.paraisionorte.pr.gov.br) e-mail: [compras@paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
 TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 10/2022 do CMDCA.

**Dispensa de Chamamento Público**  
**Termo de Fomento nº 18/2022**  
**Processo Administrativo nº 2022-028/2022**  
**Contrato Administrativo nº 91/2022 – ID 373/2022**

**Objetos e Finalidades da Proposta:** Repasse para manutenção de sanitários visando melhorar a estrutura, proporcionando um melhor atendimento.

**Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente:** APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraíso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75.

**Valor do Repasse:** 20.260,57 (Vinte mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Valor da contrapartida:** 4.276,10 (Quatro mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**Valor Global:** 24.536,57 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.50.43.00.00 – Vinculo 51043

**Vigência:** 04/11/2022 a 28/02/2023.

Paraíso do Norte, 04 de novembro de 2022.

**Carlos Alberto Vizotto**  
 Prefeito do Município

**Andréia Aparecida Ferreira**  
 Presidente da APMI

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 264/2022 – ID 2166/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO 10209543965  
 CNPJ/MF: 45.570.391/0001-18

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.102,20 (Oito mil cento e dois reais e vinte centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 268/2022 – ID 2170/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** KGR ATACADISTA LTDA  
 CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.361,60 (Treze mil trezentos e sessenta e um reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisionorte.pr.gov.br](http://www.paraisionorte.pr.gov.br) e-mail: [compras@paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
 TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 10/2022 do CMDCA.

**Dispensa de Chamamento Público**  
**Termo de Fomento nº 18/2022**  
**Processo Administrativo nº 2022-028/2022**  
**Contrato Administrativo nº 91/2022 – ID 373/2022**

**Objetos e Finalidades da Proposta:** Repasse para manutenção de sanitários visando melhorar a estrutura, proporcionando um melhor atendimento.

**Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente:** APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraíso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75.

**Valor do Repasse:** 20.260,57 (Vinte mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Valor da contrapartida:** 4.276,10 (Quatro mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**Valor Global:** 24.536,57 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.50.43.00.00 – Vinculo 51043

**Vigência:** 04/11/2022 a 28/02/2023.

Paraíso do Norte, 04 de novembro de 2022.

**Carlos Alberto Vizotto**  
 Prefeito do Município

**Andréia Aparecida Ferreira**  
 Presidente da APMI

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 265/2022 – ID 2167/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA  
 CNPJ/MF: 29.391.476/0001-82

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 605,25 (Seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 269/2022 – ID 2171/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
 CNPJ/MF: 42.923.049/0001-66

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[paraisionorte.atende.net](http://paraisionorte.atende.net) e e-mail: [compras@paraisionorte.pr.gov.br](mailto:compras@paraisionorte.pr.gov.br)

**1º TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – ID 343**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2997/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente Termo de Ajuste a Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços volante de som de carro e locação de equipamentos de som de pequeno porte e telão com serviços de sonoplasta, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.

**Licitante Detentora:** Ilson José Torres - ME, inscrita no CNPJ nº 73.836.017/0001-57 e NIRE 41 1 0399367-7, com sede a Avenida Tapejara, Nº 796 – Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná – CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Ilson José Torres.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 266/2022 – ID 2168/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI  
 CNPJ/MF: 46.318.775/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 68.538,60 (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 270/2022 – ID 2172/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MALKUT E BOHN LTDA  
 CNPJ/MF: 10.868.068/0001-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 47.739,73 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**ESPECIFICAÇÃO DO(S) OBJETO(S), AS QUANTIDADES ESTIMADAS, O PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO.**

Item	Código IPM	Especificação dos Objetos	Preço Unitário Registrado	Preço Unitário
2	97696	Locação de mesa de som, com 12 canais e 2 caixas de som (2 média com autofalante de 15"), e 1 potência e microfones. Estão inclusos os serviços de sonoplasta e montagem e desmontagem dos equipamentos	490,00	450,00
3	97697	Locação de mesa de som, com 12 canais e 4 caixas de som (2médias e 2 graves), e 2 potências e microfones. Estão inclusos os serviços de sonoplasta e montagem e desmontagem dos equipamentos.	850,00	800,00
4	97698	Locação de telão no tamanho mínimo de 2,5x2,5 à 3x4, com projetor e tela. Estão inclusos os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos	460,00	250,00

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Ajuste a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 04 de novembro de 2022.

**Márcia Ferratto de Oliveira Guirro**  
 Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

**Ilson José Torres**  
 Representante Legal da Detentora

**Fiscais Gestores do Contrato:**

**Luciano de Souza Silva**  
 Diretor do Departamento de Administração

**Mônica Oliveira Santana de Jesus**  
 Diretora do Departamento de Promoção Social

**Evelin Tanikawa de Oliveira**  
 Diretora do Departamento de Saúde

**Edna Maria Capelari**  
 Diretora do Departamento de Educação

**Rosana Pereira da Cruz**  
 Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania

**José Carlos Pereira**  
 Diretor do Departamento de Serviços Públicos

**Suelen Regina da Silva**  
 Diretor do Departamento de Esportes e Lazer

**Júlio Cezar Margonar**  
 Diretor do Departamento de Trabalho

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 266/2022 – ID 2168/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI  
 CNPJ/MF: 46.318.775/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 68.538,60 (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Ref: Contrato n.º 270/2022 – ID 2172/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MALKUT E BOHN LTDA  
 CNPJ/MF: 10.868.068/0001-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)," PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 47.739,73 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
 Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
 Nos Conflúvios em Deus!

**PORTARIA Nº 150/2022**  
 SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Público Municipal.

**ELIEI DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica concedido férias regulares a Servidora (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
RIFA DA SILVA AMORIM	30	01/11/2022 a 30/11/2022	01/04/2021 a 31/03/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 03 de novembro de 2022.

**ELIEI DOS SANTOS CORREA**  
 Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Contrato Nº.: 341/2022  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA  
 Contratada.: OSVALDO BATISTA JUNIOR 30739166875  
 Valor.....: 21.594,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais)  
 Vigência.....: Início: 26/10/2022 Término: 25/10/2023  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2022  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (8), 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (15), 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (31), 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (55), 2.009.3.3.90.39.00.00.00 (65), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (71), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (81), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (105), 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (136), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (156), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (160), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (236), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (237), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (249), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (250), 2.070.3.3.90.39.00.00.00 (270), 2.069.3.3.90.39.00.00.00 (274), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (317), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (332)  
 Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção, instalação, limpeza e higienização em equipamentos de ar condicionado através de diversos setores da administração municipal.  
 Santo Antônio do Caiuá, 4 de Novembro de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 063/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO (MARMITAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
D. P. CRUVINEL - ME	12.102.961/0001-96	Lote 01: 01 e 02	22.650,00

Alto Paraná-PR., 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022CONTRATANTE: Município de Alto Paraná  
EMPRESA DETENTORA: D. P. Cruvinel - ME

Objeto: Registro de Preços, por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços no eventual fornecimento de alimentos preparados para consumo imediato (marmitas), destinados a atender as necessidades das secretarias: Geral da Administração, Agricultura, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Viação e Obras do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
1	390	Un.	Marmita Pequena + água ou refrigerante lata	20,00	7.800,00
2	660	Un.	Marmita Média + água ou refrigerante lata	22,50	14.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					22.650,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR., 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 271/2022 – ID 2173/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93CONTRATADA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
CNPJ/MF: 23.231.651/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.655,46 (Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04/11/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 171/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 1.º – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249.95, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3.º da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2.º – As atribuições de Secretário encontram-se dispostas no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, encontram-se dispostas no Artigo 75 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Designar o Senhor FLAVIO RODRIGUES, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 04 de novembro de 2022, e não fará alteração no seu subsídio em razão da acumulação de cargos.

Art. 4.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0172/2022

SÚMULA: "Reenquadrar Servidora em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 0588/2022 de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, Lei Municipal nº. 0180/2012 que institui o Diário Oficial do Município de Mirador, especialmente o contido no Decreto nº 0234/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 160/2012.

## RESOLVE

Art. 1.º – Reenquadrar a Designação feita anteriormente a servidora efetiva, Senhora Juliana Debora da Silva Santos, portadora do RG nº. 9.638.501-3, e do CPF nº. 067.379.499.75, para responder pelas atribuições, responsabilidades, competências e assinar digitalmente o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0173/2022

SÚMULA: "Nomeia Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Administração em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva, a Senhora JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 9.638.501-3, e do CPF nº. 067.379.499.75, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3.º da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2.º – As atribuições de Secretária encontram-se dispostas no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária Municipal de Administração encontram-se dispostas no Artigo 27 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº 0174/2022

SÚMULA: Nomear para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Nomear para o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, RG nº. 9.986.398-6, CPF nº. 064.100.449-41, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3.º da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2.º – As atribuições de Secretária encontram-se dispostas no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária de Assistência Social, encontram-se dispostas no Artigo 49 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0175/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Secretário de Fazenda em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022 para o cargo de SECRETÁRIO DE FAZENDA o servidor comissionado Senhor LINDORVAL MIRANDA, portador do RG nº. 2.236.282-8 e do CPF nº. 443.153.259.53, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3.º, da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2.º – As atribuições de Secretário encontram-se dispostas no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretário de Fazenda, encontram-se dispostas no Artigo 42 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0176/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022 para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a servidora efetiva, Senhora PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES, portadora do RG nº. 10.832.514-3 e do CPF nº. 067.415.539.40, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Art. 3.º da Lei Municipal nº. 0489/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 2.º – As atribuições de Secretária encontram-se dispostas no Art. 17. E especificamente do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, encontram-se dispostas no Artigo 66 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0177/2022

SÚMULA: "Nomeia Servidora Efetiva para Diretora da Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Nomear para o Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva Senhora ADESLA ALVES TRINDADE, portadora do RG nº. 6.435.865-0 e do CPF nº. 020.794.719-88, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 6.

Art. 2.º – As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos encontram-se dispostas no Art. 36 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº 0178/2022

SÚMULA: "Reenquadrar nomeação para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências do Posto de Trânsito do Município em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Reenquadrar a nomeação feita anteriormente, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva Senhora CLEONIDE BATISTA GAIA HOFFMANN, RG nº. 5.869.735-4, CPF nº. 804.980.439-01, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências do Posto de Trânsito do Município, em conformidade com o Art. 20, § 3.º, V da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira, acrescido de Função Gratificada em conformidade com o inciso IX, § 3.º, do Art. 20 da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2.º – Reenquadrar Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 6, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de diretora, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0179/2022

SÚMULA: "Nomeia a Servidora Efetiva para CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o exercício de cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora efetiva Senhora HELENA MARIA DE SOUZA, portadora do RG nº. 10.690.222-4 do CPF nº. 087.717.209-95, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2.º – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO NUTRICIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL encontram-se dispostas no Art. 62 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0198/2021

SÚMULA: "Reenquadrar designação de Servidora para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências, da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO Poder Executivo".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 252/2014, de 18 de março de 2014 e a Lei Municipal nº. 0. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1.º – Reenquadrar a designação feita anteriormente, a servidora efetiva, Senhora CARLA RAMOS CANAVIER, portadora do RG nº. 9.449.453-2 e do CPF nº. 058.237.449-94, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR, para responder a partir de 01 de maio de 2021, pela UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, do município de Mirador, constante do Artigo 16 da Lei Municipal nº. 252/2014, de 18 de março de 2014, e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2.º – As atribuições de Controlador encontram-se dispostas nos Art. 25 e 26, da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG – 02, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de Controlador, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4.º – Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais a servidora retro mencionada, mediante Designação para responder pela UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, para o cumprimento da jornada, deverá ser resguardado os proventos correspondentes à vinte horas, adquiridos pelo ingresso através de concurso público, observando-se que as outras vinte horas dar-se-ão no piso inicial em que esse profissional se encontra na carreira.

Art. 5.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0181/2022





## PORTARIA Nº. 0184/2022

SÚMULA: "Nomeia para o Cargo de Chefe de Seção de Obras em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022 para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS o servidor comissionado Senhor JOSE MARCIANO MODESTO DOS SANTOS, portador do RG nº. 9.047.801-0 e do CPF nº. 041.570.409-02, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art.18 e especificamente do Cargo de Chefe de seção de Obras, encontram-se dispostas no Artigo 77 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº 0190/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, a servidora comissionada Senhora FRANCIELI APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº. 8.691.979-6 SESP/PR, e do CPF nº. 056.043.299-24, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica encontram-se dispostas no Art. 70 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0187/2022

SÚMULA: "Nomear Servidora para o cargo de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva, Senhora LUCINEIA DOS SANTOS FLORES, portadora do RG nº. 10.868.773-8 e do CPF nº. 071.977.619-80, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral Feminino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS encontram-se dispostas no Art. 56 da Lei Municipal nº.0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0188/2022

SÚMULA: "Nomeia para o Cargo de Chefe de Seção de Projetos Culturais, em conformidade com a Lei Municipal nº.0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022 para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, a servidora comissionada Senhora GISELE ROMANO, portadora do RG nº. 8.441.806-4 e do CPF nº. 047.765.289-16, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art.18 e especificamente do Cargo de Chefe de Seção de Projetos Culturais, encontram-se dispostas no Artigo 29 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0193/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I - Quatro Marcos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NIS I - QUATRO MARCOS, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora VIVIANE DE ANDRADE KUPAS FURLAN, portadora do RG nº. 9.760.732-0 e do CPF nº. 066.298.469.23, ocupante do cargo de carreira Técnico em Enfermagem, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 04.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I - Quatro Marcos, encontram-se dispostas no Art. 68 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 04, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0189/2022

SÚMULA: "Nomeia para o Cargo Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022 para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, o servidor comissionado Senhor MARCELO DERO, portador do RG nº. 8.388.408-8 e do CPF nº. 042.810.969-14, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer encontram-se dispostas no Art. 41 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0191/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de seção de Obras em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE URBANISMO, o servidor comissionado Senhor VALDINEI ANDRE VIANA DA SILVA, RG nº. 7.250.809-2, CPF nº. 025.949.139-01, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art.18 e especificamente do Cargo de Chefe de seção de Urbanismo, encontram-se dispostas no Artigo 80 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0183/2022

SÚMULA: "Nomeia Servidora Efetiva para o cargo Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o Cargo de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora efetiva Senhora TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO, RG nº. 8.810.285-1, CPF nº. 044.433.889-66, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 6.

Art. 2º. – As atribuições de Diretora encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente encontram-se dispostas no Art. 88 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de diretor, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0186/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir do dia 04 de novembro de 2022 a servidora efetiva, Senhora VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº. 10.034.763-6 e do CPF nº. 067.415.549-12, ocupante do cargo de carreira de Atendente de Educação Infantil, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02.

Art. 2º. As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, encontram-se dispostas no Artigo 56 da Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 02, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Designar a Servidora retro mencionada para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências das atividades administrativas junto a Secretaria da Escola Municipal Eleodoro Beteira, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Valdomiro Ravagnani.

Art. 5º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0195/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, o servidor comissionado Senhor VANDERLEI BONIFACIO, portador do RG nº. 6.980.460-8e do CPF nº. 021.591.239.00, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I - Garf masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 05.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário encontram-se dispostas no Art. 81 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 05, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de Diretor, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0180/2022

SÚMULA: "Nomear Servidor Efetivo para Chefe da Seção de Pagamentos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 04 de novembro de 2022, para CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTOS o servidor efetivo Senhor NIVAN BATISTA DE SOUZA, portador do RG nº. 19.102.275 e do CPF nº. 607.737.749-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Contabilidade, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 05.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Pagamentos, encontram-se dispostas no Art. 47 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 05, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



## PORTARIA Nº. 0194/2022

SÚMULA: "Nomear Servidor Efetivo para o cargo Chefe da seção de Tecnologia da Informação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o Cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 04 de novembro de 2022, o servidor efetivo Senhor FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO, portador do RG nº. 10.366.113-7 e do CPF nº. 091.269.069.02, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I - Garf Masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 4.



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

**CARVALHO POSTO MINAS**

**Gasolina Aditivada**  
R\$ **4,85**

**Etanol**  
R\$ **3,59**

**Diesel**  
R\$ **6,25**

**Pão de Queijo** toda hora  
QUENTINHO **2,99**

**SKOL** LATA GELADA **2,99**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES  
CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000



**ASTRA ADVANTAGE** - 2008, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PLACA MERCOSUL, MOTOR 2.0 FLEX, 176.663KM, PRATA, R\$28.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

**SUPER OFERTA (REPASE)** - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

**CELTA LT** - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

**MONTANA LS** - PRATA, COMPLETA, 2013, R\$ 38.900,00. FONE 9917-0588.



**NOVA STRADA HARD WORK** - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/OPCIONAIS. R\$89.990,00 - FONE: 99966-2100.

**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

**PALIO ATTRACTIVE** - 2013, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL E CHAVE RESERVA, MOTOR 1.0 FLEX, 73.079 KM, PRETO, R\$35.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

**TORO VOLCANO DIESEL 4X4** - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



**FORD KA FLEX 1.0** - 2013, BX KM, FINANC. 100% E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 998,90.

**F-350 DUPLA** - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

**KA SE PLUS HATCH** - FLEX, COMPLETO, 2021, BX KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

**KA SEDAN SE PLUS** - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX** - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

**RANGER C.D. XLT** - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.



**SAVEIRO CROSS 1.6** - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 78.900,00. FONE: 99917-0588.

**VOYAGE** - FLEX, PRATA, 2010. FINANC. 100% S/ ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 - FONE: 99136-5969.

**FOX PRIME GII** - 2011, AIR-BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.6 FLEX, 178.634KM, PRATA, R\$34.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATS.

## Agrocana

O CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR - AGROCANA, está cadastrando pessoas que se enquadrem no PCD (Pessoas com Deficiência), para formar banco de currículos, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991. O condomínio busca pessoas maiores de 18 anos, para atividade em diversas funções. As Pessoas portadoras de deficiências interessadas devem informar no currículo, além dos dados pessoais, também o tipo de deficiência. Encaminhe seu currículo através do e-mail: [agrocana@agrocana.agr.br](mailto:agrocana@agrocana.agr.br) ou entregue pessoalmente na sede do condomínio.

LOCAL PARA ENTREGA DE CURRÍCULO:  
De Segunda-feira a Sexta-feira  
Horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.  
Fone: (44) 3431-8500

Rua Giovane Batista Bortoloto, 91 - Centro - Paraíso do Norte - PR

**FOX** - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

**VW GOL** - 2014, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL, MOTOR 1.0 FLEX, 101.213KM, BRANCO, R\$37.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

**GOL 1.6** - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.



**C4 GLX HATCH** - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRADA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA**  
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**DENGUE** Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

TELEFONES ÚTEIS			
Disk-Denúncia	197	Copel	0800 510 0116
Narcodenúncia	181	Sanepar	115
Polícia Militar	190	Procon/Paranavai	3902-1055
Polícia Federal	194	Delegacia	3421-1550
Polícia Rod. Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Fórum	3421-2500
Corpo de Bombeiros	193	UPA	3423-7706
Ouvidoria Municipal	156	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
		Prefeitura	3421-2300
		Santa Casa de Paranavai	3421-8300
		IML	3422-7746
		Diário do Noroeste	3421-4050
		Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.157

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0197/2022

SÚMULA: "Nomear Chefe da Seção de Coordenação da Casa Lar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0565/2022, de 31 de maio de 2022 e Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0565/2022 de 31 de maio de 2022, que cria a Casa Lar, entidade de acolhimento e vivência para crianças e adolescentes e Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º. - Nomear a partir de 04 de novembro, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR, a Senhora ALEXANDRA FIRMINO, portadora do RG nº. 8.950.787-1 e do CPF nº. 068.618.239-10, servidora efetivo do cargo Atendente de Educação Infantil, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 6.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Coordenação da Casa Lar, encontram-se disposta no Art. 51 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas e correlatas.

Art. 3º. - Conceder Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG - 06, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI - Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0192/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS II - Mirador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. - Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NIS II - MIRADOR, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora GRACIELLE ANDRIGHETTI, portadora do RG nº. 6.978.113-6 e do CPF nº. 035.148.659-30, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS II - Mirador, encontram-se disposta no Art. 69 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0196/2022

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Veículos e Maquinários em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

Art. 1º. - Nomear a partir de 01 de novembro de 2022, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, o servidor comissionado Senhor SIDINEI BONIFACIO, RG nº. 6.980.464-0, CPF nº. 040.745.969-38, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º. - As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos e Maquinários encontram-se disposta no Art. 82 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA**

**VEÍCULOS A PARTIR DE 2010**



**PARANAVAL** (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007  
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR